SOCIEDADE DE RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Filiada ao Colégio Brasileiro de Radiologia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

1. Ficam convocados os Srs. Membros Associados Titulares da Sociedade de Radiologia e Diagnóstico por Imagem de Pernambuco (**SRPE**), CNPJ 00.638.240/0001-16, a se reunirem, por meio de videoconferência na plataforma Zoom, no dia 21 de outubro de 2026, às 19h30, em primeira convocação, com maioria absoluta de seus Membros Titulares, e, não havendo este quórum, em segunda convocação, às 20h, com qualquer número de Associados, desde que conte com os membros da Diretoria da **SRPE**, conforme o Art. 27º dos Estatutos, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

    a) Apresentação do relatório de Atividades da Diretoria (gestão 2025/2026);
    b) Apresentação do relatório contábil durante a referida gestão (2025/2026), para apreciação, discussão e aprovação;
    c) Assuntos Gerais;
    d) Processo de votação para a eleição da Diretoria (gestão 2027/2028);
    e) 21h00, encerramento do processo de votação e contagem dos votos da eleição.

2. Havendo apenas uma única chapa concorrente no processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação, e a posse da nova Diretoria ocorrerá, conforme normas estatutárias (parágrafo 4º do Artigo 31º) nas comemorações do Dia do Radiologista, na data que consta na programação da atual Diretoria da **SRPE** (12/11/2026).
3. Conforme as normas dos Estatutos da **SRPE** apenas poderão votar os associados titulares em dia com as obrigações sociais e estatutárias.
4. Em acordo com as normas dos Estatutos da **SRPE**, a inscrição de chapas poderá ser feita até o dia 18 de outubro de 2026, as chapas com os nomes dos candidatos deverão ser entregues, em mãos, na sede da **SRPE**, aos cuidados do 1º Secretário, conforme o parágrafo 3º do Artigo 31º dos Estatutos da **SRPE**.
5. É obrigatório aos integrantes das chapas concorrentes, cargos de Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Diretor Científico, Diretor de Ensino e Aperfeiçoamento, Diretor de Defesa Profissional e Diretor de Publicação, serem Membros Associados Titulares do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (**CBR**) e da **SRPE**.
6. Ao candidato ao cargo de Presidente da **SRPE**, é obrigatório já ter participado, em alguma Diretoria de gestão anterior da **SRPE**, em um dos cargos de Vice-presidente, 1º ou 2º Secretário e 1º ou 2º Tesoureiro, conforme o parágrafo 7º do Artigo 31º.

Recife, 8 de outubro de 2026

DR. FERNANDO VIANA GURGEL
PRESIDENTE - SRPE